

TC 929.440/1998-6

Natureza: Recurso de Revisão (em processo de representação convertido em tomada de contas especial)

Entidade: Prefeitura de Caetité/BA

Recorrente: Dácio Alves de Oliveira, ex-Prefeito (CPF 009.766.285-20)

DESPACHO

À Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – Secob, para que, em face dos elementos constantes dos autos, pronuncie-se a respeito da existência de débito e de sua quantificação, levando em conta o decurso excessivo de tempo e os novos elementos trazidos pelo recorrente Sr. Dácio Alves de Oliveira, em especial os seguintes:

a) alteração quantitativa do objeto da avença (inclusão dos serviços de urbanização da praça contígua à quadra poliesportiva) sem alteração do valor global do contrato;

b) posicionamento de laudo técnico datado de 10/4/2006, por meio do qual está atestado que (i) a execução da obra atendeu as especificações e os quantitativos do objeto; (ii) a urbanização em torno da quadra, prevista originalmente, foi ampliada de modo a englobar serviços de portada, estruturas, pavimentação e paisagismo; (iii) a meta física da obra foi atingida e as modificações aceitas pelo INDESP (fls. 33, peça 27);

c) especificações técnicas da quadra poliesportiva na concepção original (fls. 31/40; peça 27; e fls. 8/21, peça 28), nas quais constam, entre outros, equipamentos integrantes do item “instalações elétricas”, possibilitando a revisão da estimativa original do débito.

Brasília, 9 de outubro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator